

**PROJETO DE LEI N.º 021/2015, 26 de fevereiro 2015.
Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 344.750,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2015, e dá outras providências:**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 344.750,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), Destinados a execução do contrato de repasse 783559/2013 processo 1004197-63 – Ministério das Cidades – MCIDADES, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

06.001 – Departamento de Serviços Urbanos

Fonte: 813 CV 783559/2013 - MIN. CIDADES - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA VIAS URBANAS

26.782.0014.1.331 – Pavimentação Poliédrica Urbana CV 783559/2013- MCIDADES.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 344.750,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2015 no valor de R\$ 344.750,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), provenientes do Cv 783559/2013 processo 1004197-63 – Ministério das Cidades – MCIDADES.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 06.002.15.451.0014.1.048 - 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº 2072/2014 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2015.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.043/2014 para o Exercício de 2015.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2015.

Ivar Barea
Prefeito Municipal